



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SECÃO II

ANO XVI — Nº 50

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 15 DE ABRIL DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

O Presidente do Senado Federal, atendendo a solicitação recebida da Presidência da Câmara dos Deputados, resolve transferir para o dia 20 mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, a sessão conjunta do Congresso Nacional, que havia sido convocada para 19 destinada à apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 399-59, na Câmara e nº 57-60, do Senado) que dispõe sobre a entrega de autos aos advogados e dá outras providências.

Senado Federal, 13 de abril de 1961. — AURO DE MOURA ANDRADE, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

O Presidente do Senado Federal torna público que, em virtude de solicitação da Presidência da Câmara dos Deputados, a sessão solene nas Casas do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 21 do mês em curso em comemoração do primeiro aniversário da instalação do Poder Legislativo em Brasília será antecipada para às 14 horas e 30 minutos do mesmo dia.

Senado Federal, 13 de abril de 1961. — AURO DE MOURA ANDRADE, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.
1º Secretário: Senador Cunha Mello.
2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.
4º Secretário: Senador Novaes Filho.
1º Suplente: Senador Mathias Olympio.
2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LIDERES E VICE-LIDERES Da Maioria

Líder: Filinto Múller.
Vice-Líderes: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:
Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL-DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.
Vice-Líderes: Gaspar Veloso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.
Vice-Líderes: Nelson Maculan, Fausto Cabral e Arlindo Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.
Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.
Vice-Líder: Aloisio de Carvalho.

SENADO FEDERAL

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES
SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu Auro Soares Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, os termos do artigo 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1961

Artigo único. É concedida aposentadoria a Lourival Câmara, Taquígrafo-Revisor, PL-2, no cargo de Diretor, PL-1, nos termos dos artigos 345, item IV, e 346 da Resolução nº 6, de 1960 do Senado Federal, incorporando-se aos proventos da aposentadoria a gratificação adicional correspondente.

Senado Federal, em 12 de abril de 1961.

AURO SOARES MOURA ANDRADE
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

DO PARTIDO REPUBLICANO
Líder: Menconça Clark.
DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
Cunha Mello.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondim.
Secretário: Evandro Mendes Viana.
Diretor-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Gaspar Velloso, Presidente (PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Pérciles (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).

Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Barros Carvalho (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).
1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Francisco Gallotti (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Vivaldo Lima (PTB).
3. Miguel Couto (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Velloso, Presidente (PSD).
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).
Fernandes Távora (UDN).
Sérgio Marinho (UDN).
Del Caro (UDN).
João Arruda (UDN).

Aloisio Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Eneide Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Francisco Gallotti (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 15 30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).
Reginaldo Fernandes (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lino de Mattos (UDN).
1. Lobão da Silveira (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloisio de Carvalho (PL).

Secretária: Iary de Faria Albuquerque, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente (UDN).

Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.

Irineu Bornhausen — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

Fernandes Távora — UDN.

Dix-Huit Rosado — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

Gaspar Veloso — PSD.

Eugênio Barros — PSD.

Filinto Müller — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Victorino Freire — PSD.

Fausto Cabral — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Saulo Ramos — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Mem de Sá — PL.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.

2. Joaquim Parente — UDN.

3. Ruy Carneiro — UDN.

4. Coimbra Bueno — UDN.

5. João Arruda — UDN.

6. Del Caro — UDN.

1. Silvestre Péricles — PSD.

2. Ruy Carneiro — PSD.

3. Jarbas Maranhão — PSD.

4. Menezes Pimentel — PSD.

5. Pedro Ludovico — PSD.

6.

1. Vivaldo Lima — PTB.

2. Arlindo Rodrigues — PTB.

3. Paulo Fender — PTB.

4. Lima Teixeira — PTB.

1. Aloisio de Carvalho — PL.

Secretário: Renato de Almeida Chernomont — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira, Presidente (PTB).
Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).

Venâncio Igrejas (UDN).

Mourão Vieira (UDN).

Lino de Mattos (UDN).

Francisco Gallotti (PSD).

Menezes Pimentel (PSD).

Paulo Fender (PTB).

Alguem Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).

2. Padre Calazans (UDN).

3. Heribaldo Vieira (UDN).

1. Paulo Fernandes (PSD).

2. Lobão da Silveira (PSD).

3. Sebastião Archer (PSD).

1. Barros Carvalho (PTB).

2. Loureiro Fontes (PTB).

3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente (PSD).

Sérgio Mário, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).

Ary Vianna (PSD).

Loureiro Fontes (PTB).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

MUNICÍPIO

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNÇÃOARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).

2. Daniel Krieger (UDN).

1. Menezes Pimentel (PSD).

2. Ruy Carneiro (PSD).

1. Paulo Fender (PTB).

Secretária: Vera de Alvarenga Matos — Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).

Rui Carneiro, Vice-Presidente (UDN).

Daniel Krieger (UDN).

Heribaldo Vieira (UDN).

Benedicto Valadares (PSD).

Gaspar Veloso (PSD).

Paulo Fernandes (PSD).

Loureiro Fontes (PTB).

Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Milton Campos (UDN).

2. Venâncio Igrejas (UDN).

3. Freitas Cavalcanti (UDN).

1. Menezes Pimentel (PSD).

2. Jefferson de Aguiar (PSD).

3. Ary Vianna (PSD).

1. Fausto Cabral (PTB).

2. Barros Carvalho (PTB).

1. Mem de Sá (PL).

Secretário: João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente (UDN).

Alô Guimarães, Vice-Presidente (PSD).

Fernandes Távora (UDN).

Pedro Ludovico (PSD).

Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).

2. Lopes da Costa (UDN).

1. Eugênio Barros (PSD).

2. Jarbas Maranhão (PSD).

1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Maria de Lurdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).

Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).

Sérgio Marinho (UDN).

Jefferson de Aguiar (PSD).

Francisco Gallotti (PSD).

Miguel Couto (PTB).

Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).

2. Dix-Huit Rosado (UDN).

1. Silvestre Péricles (PSD).

2. Ruy Carneiro (PSD).

3. Jorge Maynard (PSD).

1. Saulo Ramos (PTB).

2. Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Maria do Carmoendon Ribeiro Saravia, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente (PSD).

Joaquim Parente (UDN).

Sebastião Archer (PSD).

Paulo Fender (PTB).

Miguel Couto (PTB).

Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).

2. Padre Calazans (UDN).

1. Ruy Carneiro (PSD).

2. Benedito Valladares (PSD).

1. Nelson Maculan (PTB).

2. Fausto Cabral (PTB).

1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.

Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TITULARES

Jorge Maynard, Presidente (PSD).
Lino de Mattos, Vice-Presidente (UDN).

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Finanças

2ª REUNIAO, EM 23 DE MARÇO DE 1961

As 16 horas, sob a presidência do Sr. Freitas Cavalcanti, presentes os Srs. Lobão da Silveira, Nogueira da Gama, Lopes da Costa, Fausto Cabral, Fernandes Távora, reúne-se a Comissão de Finanças. Comparecem mais, como suplentes, os Senhores Menezes Pimentel, Silvestre Péricles, Gaspar Veloso e Joaquim Parente. Deixam de comparecer os Senhores Irineu Bornhausen, Daniel Krieger, Dix-Huit Rosado, Jefferson de Aguiar, Eugênio Barros, Filinto Müller, Ary Vianna, Victorino Freire, Saulo Ramos e Mem de Sá.

E' lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

O Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

Ao Sr. Daniel Krieger, o Projeto de Lei da Câmara nº 13-60, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional e o Projeto de Lei da Câmara nº 95-60 que concede pensão de Cr\$ 10.000,00 mensais ao cientista alagoano Antônio de Medeiros Mitchell;

Ao Sr. Mem de Sá o Projeto de Lei da Câmara nº 86-59, que estende os benefícios da Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955, aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes da sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao patrimônio da União e o Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 1953, que estende a todos os portadores de diploma de curso superior, no que couberem, as disposições da Lei 2.641, de 9 de novembro de 1955;

Ao Sr. Lobão da Silveira o Projeto de Lei da Câmara nº 74-60, que concede pensões especiais a Maria do Amparo Medeiros Parente e Lúcia Costa Perlingeiro e o Projeto de Lei da Câmara nº 61-60, que dispõe sobre monumentos arqueológicos e pré-históricos;

O projeto de lei ora examinado re-
oga o decreto-lei nº 9.116, de 1º de
abril de 1946, que suspendeu, em to-
o território nacional, a exportação de
gado de corte, seus produtos e sus-
produtos destinados à alimentação.
A proposição é antiga, apresenta-
ue foi nesta Casa em 1949; esteve
extraviada por algum tempo, tendo
ido, posteriormente, reconstituída,
em consonância com as normas le-
gislativas.

Cunha Mello — Paulo Fender —
João Mendes — Joaquim Parente —
Fausto Cabral — Fernandes Tavora —
Menezes Pimentel — Ruy Carneiro —
Novaes Filho — Barros Carvalho —
Freitas Cavalcanti — Sidestre Pe-

O decreto-lei de cuja revogação cogia o projeto foi baixado numa época em que o quadro da economia nacional, principalmente nos setores relacionados com o abastecimento interno de produtos alimentícios, era com mais conturbados. A conveniência da norma proibitiva estava, então, no domínio pacífico das coisas corais.

Meio assim, de conformidade com o depoimento trazido ao Senado pelo nobre Senador João Villalobos, autor do projeto, a proibição em apreço foi constantemente burlada em algumas regiões, embora prevalecesse, com prejuízo para os produtores locais, em outras.

Ouvindo sobre o projeto, a Ilustrada Comissão de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade do mesmo, a 2 de setembro de 1959. Encaminhado, depois, a esta Comissão, foi providenciada uma consulta ao Ministério da Agricultura, de cuja resposta, recebida a 15.12.1960, destacaremos as seguintes palavras finais:

"Esta Secretaria de Estado é, pois, favorável à exportação de carne nas condições acima expostas, e, com referência à de gado de corte, não nos consta que esteja proibida. Apenas as solicitações nesse sentido são examinadas, cuidadosamente, tendo em vista, sobretudo, as necessidades de consumo interno e o aspecto sanitário que envolvem".

Deve ser evocada ainda, na sequência das presentes considerações, a conclusão a que chegou o Grupo de Trabalho constituído em 1956, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento, para estudar os problemas relacionados com a produção e o comércio da carne no Brasil. Concluíram os técnicos desse Grupo que a exportação de carne, entre nós, e a dos elementos incentivadores da produção de gado de corte e de sua industrialização no País, e que há possibilidades efetivas de colocação a bom preço, das carnes brasileiras no mercado mundial.

Afirma o Ministério da Agricultura, como vimos, que a proibição que ora se pretende revogar é insubsistente. Não nos parece, todavia, em face de alguns episódios conhecidos, que essa insubsistência seja assim tão clara, cabendo, assim, uma resolução explícita sobre o assunto.

O Brasil, afinal, precisa diversificar e enriquecer sua pauta de produtos exportáveis. E carne, alimento básico, é mercadoria nobre, muito procurada e bem paga nos grandes mercados consumidores do mundo.

Opinamos, em face do exposto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1961. — Gaspar Velloso, Presidente — Joaquim Parente, Relator — Fausto Cabral — Fernandes Tavora — Nogueira da Gama — Alô Guimarães.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Sr. Novais Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAIS FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, como pernambucano, integrado na vida do povo, nos costumes e nas tradições da terra em que nasci, procuro sempre que sinto profundo orgulho quando releio, na História do Brasil, as magníficas páginas que Pernambuco escreveu com o sangue e a renúncia da própria vida, na defesa das grandes aspirações nacionais.

Sabe o Brasil o quanto Pernambuco deu nas suas marchas de sacrifício, sobretudo naquelas pelejas inesquecíveis do Monte das Taboas, na resistência comovedora de Rio Formoso e

nas culminâncias da batalha final dos Montes, Sagrado dos Guararapes.

Sabe o Brasil que nessas marchas, nesses sacrifícios, nessas lutas, sempre em defesa dos grandes ideais da nacionalidade, teve início a formação do Exército Nacional. Não há historiador que possa desligar desse fato a atuação impressionante dos grandes Chefes Albuquerque.

Não obstante essa vocação para os serviços militares da Nação, Pernambuco sofreu sempre profunda injustiça, dentre as muitas que vem sofrendo, custou a obter um favor tão pequeno e insignificante, qual fôsse a fundação de um colégio militar, na histórica e universitária Cidade do Recife.

Há pouco tempo, foi satisfeita a velha aspiração pernambucana, graças à atuação pertinaz e constante do grande deputado pernambucano, Monseñor Arruda Câmara, que reúne excepcionais qualidades de combatente, de homem de caráter, com grandes virtudes de sacerdote e excelsas qualidades de orador.

Sr. Presidente, há poucos dias, Pernambuco enchia-se de tristeza, quando o Presidente Jânio Quadros solicitava do Sr. Ministro da Educação e Cultura informação sobre a possibilidade de transferir aquele estabelecimento de ensino para o referido Ministério. Hoje, porém, o Sr. Presidente da República determina, e determina muito bem, que os colégios militares permaneçam sob a orientação do Ministério da Guerra.

Assim, Sr. Presidente, Pernambuco verá concretizada sua velha aspiração, porque, quem quer que examine os quadros das três Forças Armadas do Brasil, surpreender-se-á com o pequeno número de oficiais pernambucanos.

O Sr. Ruy Carneiro — Igualmente os da Paraíba e Rio Grande do Norte. É má sorte nossa.

O SR. NOVAES FILHO — Diz V. Exa. muito bem. Quando falo em Pernambuco, o meu sentido, o meu espírito e a minha própria formação falam não somente no Nordeste, mas em todo o Norte do Brasil, porque sou daqueles que preferem colocar sempre nossos problemas como problemas do Norte, e não separá-los como problemas do mas do Nordeste.

O Sr. Ruy Carneiro — Também penso como V. Exa.

O SR. NOVAES FILHO — Assim, trouxe-me V. Exa. uma grande ajuda, pois não desejo se pense que houve, de minha parte, qualquer sentimento regionalista. O nobre Senador Ruy Carneiro e parabaiano e sabe que entre nossos Estados, nunca houve fronteiras...

O Sr. Ruy Carneiro — É evidente.

O SR. NOVAES FILHO — ... senão para limites de administração. Pernambuco e Paraíba sempre se irmanaram nas horas de alegrias cívicas e nos dias tremendos das grandes sofrimentos patrióticos. S. Exa. sabe bem que Pernambuco é — e será sempre — o coração do Nordeste, palpitando em defesa dos seus reclamos e das suas aspirações.

O Sr. Ruy Carneiro — De pleno acordo com V. Exa.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, dizia eu que Pernambuco verifica, hoje estar concretizado o seu velho sonho. Nesse estabelecimento de ensino militar, receberá a juventude pernambucana e nordestina excelente educação cívica a par da preparação do espírito para os rigores da disciplina.

Desde muito cedo, vão esses moços se acostumando aos limites intransponíveis e duros das decisões regulamentares, tornando-se aptos a atingir, oficialmente das três armas, perfeitos prontos para o grande serviço da Nação, através das Forças Armadas.

Dai por que me congratulo, desta tribuna, com o honrado Sr. Presidente da República pelo acerto de sua decisão, evitando-se quebração de uma velha tradição do ensino militar no Brasil e vindo ao encontro de uma antiga aspiração do povo pernambucano. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente.

Por cessão do nobre Senador Coimbra Bueno, dou a palavra, para explicação pessoal, ao nobre Senador Alô Guimarães.

O SR. ALÔ GUIMARÃES:

(Para explicação pessoal) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou encaminhando à Mesa Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.820, de 10 de julho de 1956.

Trata-se de recurso salutar, cuja finalidade é modificar as condições que regem, oficialmente, o Turfe e a criação nacionais.

Sabe V. Exa., Sr. Presidente, que ultimamente várias proposições legais têm alterado a vida e a organização das entidades turísticas brasileiras, criando, algumas vezes, óbices ao pleno desenvolvimento e ao progresso das sociedades de menor porte.

Acreditando que o interesse nacional não seja relegar a uma série de percalços aquelas entidades sem condições para arcar com os tributos que lhes são impostos; considerando também que as corridas de cavalo, para as quais se permite o jogo — e é a única exceção da Lei — são mundialmente aceitas constituindo-se assim, não só um desporto, mas ainda e sobretudo um incentivo ao desenvolvimento das fontes econômicas nacionais; considerando que essas normas não puderam ser alteradas sequer nos países da "Cortina de Ferro" (na Rússia, por exemplo, ao pretender o novo Governo fechar os hipódromos, não conseguiu vencer a onda de entusiasmo dos aficionados, de tal sorte que, hoje, é o pas do mundo onde existe maior número de prados, funcionando cerca de duzentos); considerando que, no Brasil, há necessidade de se criar maior e melhor intercâmbio entre as entidades turísticas nacionais e aquelas que se dedicam ao incentivo da criação de cavalos de raça, a equinocultura, quer no âmbito federal, quer no estadual; considerando, finalmente, que as normas vigentes não traduzem, na verdade, as aspirações daqueles que pretendem o desenvolvimento do turfe no País, através da Comissão Coordenadora do Cavalo Nacional, abalancando, por conhecer o problema e ter ouvido opiniões de dirigentes do turfe e da equinocultura nacionais que me permitiram obter um denominador comum a sugerir a modificação do *status quo*, de modo a dar maior amplitude a iniciativas que, no momento, empolgam a elevação nacional.

Eis a justificação do meu Projeto:

"A Lei nº 2.820, de 10 de julho de 1956, que criou a Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional, teve por escopo conciliar o interesse das organizações hípias do País, além de propiciar a condução dos problemas da criação e do turfe indígenas, através de uma cúpula de alta representação. Acontece que o órgão, até aqui, não tem conseguido desempenhar suas reais finalidades, como intérprete fiel que deveria ser das aspirações e do progresso da equinocultura e do turfe nacionais, uma vez como lhe falecem os elementos técnicos indispensáveis para a realização dessa magna tarefa, dentre os quais o manejo do Stud Book, que é o centro onde devem gravitar todas as iniciativas e empreendimentos atinentes à origem, desenvolvimento e

existência do cavalo puro sangue de carreira.

Houve, por isso, com a idéia vigente, a intenção de acudir aos reclamos dos criadores e Entidades turísticas do País, no sentido de instalação de um órgão de atividade dinâmica, assentado em bases reais, que verdadeiramente possa estimular, disciplinar e orientar todos os problemas do turfe e da equino-cultura, nos moldes do que já existe feito em quase todas as partes do mundo, notadamente nos centros mais adiantados da criação universal. Essas organizações congêneres, construíram seus órgãos técnicos em alicerces sólidos, representados pelas associações de criadores ou pelos Stud Books, realmente as entidades mais credenciadas para debater, resolver e unir, em fórmulas definitivas, os problemas que afetam o turfe e a criação de cavalo de cada País, ou de um grupo de Países.

É calcado neste espírito que se pretende, agora, dar nova estrutura ao organismo já existente, transformando-o no Conselho Diretor do Stud Book do Brasil, órgão de alta relevância técnica, que conjugará os esforços de várias Entidades e as aspirações individuais de criadores e turfeístas de todo o País além de permitir um debate mais amplo e profundo das teses nacionais e internacionais do puro sangue de carreira.

Cumpro assinalar que, para a transformação pedida, não há qualquer despesa para os cofres da União, uma vez como os dispositivos legais em vigor, são, também, transferidos para o novo órgão. A única alteração feita, referente à elevação do teto do tributo existente e protetor das Entidades turísticas menores, se justifica pela desvalorização rápida do dinheiro.

O Conselho Diretor do Stud Book do Brasil funcionará na Capital de um dos Estados tradicionalmente considerados criadores, subordinado à Presidência da República e a ele estarão conjugados o Stud Book Brasileiro e as representações mais importantes do País, interessadas na matéria. Sua criação é também uma consequência da revolução administrativa que se opera no País, que vem exigindo nova estruturação a quase todos os organismos técnicos nacionais, uma vez como, não na rotina mas vinculadas ao espírito renovador da época, devem gravitar as forças vivas que conduzem os ideais e a vida da Nação.

O presente Projeto de Lei visa, portanto, atualizar todos os serviços, organizações e instituições já existentes e relacionadas com a equino-cultura e o turfe no Brasil, dando-lhes maiores amplitudes para que possam cumprir seus altos designios, não só os referentes ao desporto, mas também aos que dizem respeito ao desenvolvimento econômico de vastas zonas do território nacional."

Encaminho à Mesa, Sr. Presidente, o projeto a que me refiro. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, no discurso que proferi ontem a propósito da Emenda constitucional, ora em tramitação na Câmara dos Deputados e que ali tomou o nº 11, esqueci-me de fazer anexar exatamente o texto dessa emenda, isto porque não consegui naquela Casa, no momento, o avulso correspondente que estava esgotado e do qual a Imprensa Nacional, segundo estou informado, ainda não forneceu outros exemplares.

Sr. Presidente, apelei ontem para o nobre Senador Jefferson de Aguiar, no sentido de que apresentasse o Substitutivo que, como afirmou naquele discurso, foi estudado no Senado pela Comissão especial designada para cuidar da organização do novo Distrito Federal.

O Substitutivo a que aludo abole, de uma vez por todas, o absurdo comprovado das eleições em distritos federais. Veja-se o que ocorre no Rio de Janeiro, de onde transferimos recentemente a Capital da República. Assistimos até hoje a um conflito entre a atual Assembléia Constituinte e a antiga Câmara dos Vereadores do novo Estado da Federação. Pretender-se a repetição em Brasília, do que sempre se verificou no Rio de Janeiro — e que, sem dúvida, foi uma das causas dignas, da transferência da Capital — é uma insensatez.

Um dos fatores essenciais para o bom funcionamento do regime em Brasília, será a não eleição de representantes desta Capital. O que desejamos, o que foi debatido, concebido e estudado, foi a instalação de uma espécie de cérebro administrativo em pleno centro do País, no Planalto Central. Cerebro esse composto, na medida do possível, do quantitativo populacional que interessaria diretamente a sua montagem, bem como os seus serviços correlatos. Jamais se cogitou de fazer em Brasília um grande centro comercial, industrial ou mesmo populacional, pois isso resultaria, como ocorre no momento, na concentração de uma população humana vinda de todos os rincões da Pátria, atraída por promessas vazias. Por informações que colhi, há atualmente cerca de vinte mil homens desempregados em Brasília.

A expectativa de eleições futuras entusiasma sobretudo aos que têm confiança na sua própria situação nos respectivos Estados. Estes animam-se ante a possibilidade de se elegerem Senadores por Brasília com cerca de dois, três ou quatro mil votos, Deputados Federais com cinco mil votos e para Vereadores com perto de 400 ou 500 votos.

Esta expectativa já está subindo à cabeça de muitos parlamentares, sobretudo a dos que, em suas próprias unidades, estão politicamente liquidados. O que se tenta, portanto, no momento, é atrair dos Estados — e neste sentido, provavelmente muito esforço será feito — grandes massas populacionais, que virão parasitar em torno da Nova Capital da República.

Nós, que estudamos o problema aproximadamente vinte anos, estamos convictos de que é possível instalar uma cidade com o teto de 400 ou 500 mil habitantes, como núcleo populacional para a administração do País.

Se promovermos a imigração maciça para esta Capital — o que poderá ocorrer se estimulada for — quando a sua população atingir a um, dois ou três milhões de almas; estará criado um centro de parasitismo muitas vezes superior ao do Rio de Janeiro, onde, indiscutivelmente, há condições especiais para o funcionamento de uma grande metrópole, porque é dos melhores portos da costa atlântica e uma cidade que exerce influência sobre grandes extensões do país. A função de Brasília é também enriquecer-se, e contribuir para que o Rio de Janeiro seja o que evidentemente virá a ser, em maior escala por esforço dos seus filhos — uma grande metrópole industrial, comercial e intelectual.

Se atrairmos para Brasília massas populacionais, sobretudo as massas pobres e desassistidas que vivem nos Estados, com promessas de lhes dar aqui ambientação humana, estaremos falsando as finalidades da Nova Capital. As promessas não poderão ser cumpridas e então assistiremos à multiplicação por dez, cem ou mil

das muitas favelas já existentes em Brasília, criando condições contrárias à sobrevivência das famílias para aqui atraídas pela politicagem.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não!

O Sr. Pedro Ludovico — A idéia defendida por V. Ex^a é inteiramente razoável e justa. Não devemos querer eleições em Brasília para vereadores, deputados e senadores, mesmo porque temos o exemplo, no Rio de Janeiro, das dificuldades e perturbações que esses cargos, eletivos, principalmente o de vereador, têm causado não só à Administração local — como ao próprio Presidente da República. Poderíamos seguir o exemplo de Washington, que durante muito tempo — e creio que esse regime vigora até hoje — não realizou eleições para Senadores, eputados ou Vereadores. Quanto à outra parte da afirmativa de V. Ex^a, comparando o Rio de Janeiro com Brasília, no que respeita à questão populacional, não estou de acordo. No meu entender Brasília oferece muito mais ambiente e facilidades aos que para aqui vêm. Nas proximidades das estradas construídas pelo Presidente Juscelino Kubitschek — a Brasília — Fortaleza e a Brasília — Belém — há uma vastidão de terras onde podem ser colocados os que vierem para cá. A área é tão extensa que pode comportar toda a população da Europa.

O SR. COIMBRA BUENO — Estou de pleno acordo com o aparte de V. Ex^a.

Gostaria de esclarecer, entretanto, que me refiro ao povoamento das zonas urbana e suburbana de Brasília. Estou integralmente de acordo com V. Ex^a; a finalidade precípua de Brasília é rasgar grandes radiais, em demanda a todos os rincões, a todas as fronteiras de nossa Pátria, para que se transformem nas vias de ocupação humana do território brasileiro. Esta a grande função de Brasília.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com satisfação.

O Sr. Venâncio Igrejas — Gostaria de ressaltar bem, como aliás parece que o estão fazendo os dois nobres Senadores, que também aparteam V. Ex^a, a diferença entre Brasília e o antigo Distrito Federal. Realmente, a situação de Brasília se assemelha muito à de Washington, pois que tanto esta Capital — como aquela foram construídas artificial e especialmente para o seu destino. No caso do Rio de Janeiro, era diferente: a cidade do Rio de Janeiro cresceu bastante, tornou-se uma cidade de grande população, um centro industrial, comercial, ferroviário e marítimo. Essas e outras condições exigiam que essa população tão significativa, constituída não apenas de cariocas mas de brasileiros de todos os quadrantes que ali viviam, viesse a ter uma representação nas Casas legislativas. Basta lembrar que, nos últimos tempos, o velho Distrito Federal chegou a ter eleitorado superior a um milhão de votantes. Era, assim, difícil negar representação a uma cidade que se tornara um dos principais eleitorados do País e, mais do que isso, um centro cívico, uma espécie de cidade líder, que resultou de sua formação histórica, ou, diria mais, de sua posição dentro do quadro do desenvolvimento histórico do País. Há, portanto, essa diferença marcante. Acredito que tanto V. Ex^a como o nobre Senador que o estão fazendo os dois nobres mas desejaria ressaltar essa diferen-

ça. Quando se discutia a primeira Constituição Republicana, houve debate a respeito da representação para o Distrito Federal, tanto na Câmara Alta como na Câmara dos Deputados; mas os constituintes de então defrontavam uma realidade muito diferente da que é hoje Brasília, pois já encontravam uma população numerosa, industrial, comercial e economicamente forte, um centro cívico de nacionalidade; o volume da população e do eleitorado faziam do Rio de Janeiro, sobretudo, uma espécie de caixa de ressonância de toda a nacionalidade. Friso bem este ponto, que não sei se iria ser exposto por V. Ex^a no seu discurso, para acentuar a diferença entre o velho Rio de Janeiro e a nova Brasília, entre a antiga Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil e a cidade de Washington, também como Capital dos Estados Unidos da América.

O SR. COIMBRA BUENO — Peço vênia a V. Ex^a para agregar suas palavras ao meu discurso, porque são a antecipação de um tema que desejaria desenvolver a seguir.

Reconheço, e não poderia ser de outra forma, que os Constituintes tivessem conferido o direito de voto aos habitantes do Distrito Federal, momentaneamente na hora em que o fizeram, quando o Rio de Janeiro era uma das maiores cidades de então. Hoje poderíamos citar São Paulo, talvez Belo Horizonte, Porto Alegre, Bahia, etc., igualmente desenvolvidas sobre o aspecto cultural. Naquela época, o Rio de Janeiro era, indiscutivelmente, um grande núcleo intelectual, industrial e comercial do País, sob todos os aspectos em que se pudesse encará-lo.

O Sr. Venâncio Igrejas — Se V. Ex^a permitisse, eu gostaria de complementar meu aparte. Como pode surgir o argumento de que o antigo Distrito

Federal possuía Senadores e Deputados em proporção à sua população — e sem querer entrar desde logo no mérito da questão das eleições de representantes de Brasília, pois pretendo examinar detidamente o assunto — quero antecipar-me a esse argumento e acentuar que as situações são bem diversas.

O SR. COIMBRA BUENO — Completamente diversas, mesmo sob o aspecto constitucional.

Pelo que tenho ouvido dizer, aquela situação atendia ao fato de ser o Rio de Janeiro uma Capital transitória, em face do estabelecido pela Constituição de 1891. Daí a interpretação do seu direito de ser um futuro Estado, direito reconhecido e mantido nas sucessivas Constituições do País.

Diversa é a situação de Brasília, onde se instalou a nova Capital. O atual Distrito Federal é a Capital do País, pois não existe dispositivo constitucional em contrário, nem se cogita de sua mudança, em qualquer tempo.

Seria o caso de ouvir nos os constitucionais, para saber se, conforme entendo, o Supremo Tribunal Federal, interpretando a Constituição, pode sumariamente cancelar a eleição de representantes do atual Distrito Federal.

Em suma o de que precisamos, no momento, e evitar confusões como está acontecendo com a Emenda oriunda da Câmara dos Deputados. Houve a mudança da Capital, e essa mudança impôs a velocidade que todos testemunhamos.

Sabemos que Brasília foi construída em condições excepcionais, em tempo inacreditável. Foram geradas situações singulares no País, uma delas a referente ao custeio da mudança dos Parlamentares para Brasília, de um momento para o outro, como se

verificou em 21 de abril do ano passado. Acresce que a maioria dos parlamentares não acreditava nessa mudança. Muitos deles, não sendo ricos — e, aliás, a situação da maioria — não tendo disponibilidades, não poderiam materialmente, se transferir para Brasília. Chegaremos assim a conclusão de que a vinda do pessoal não se fez por falta de meios materiais. Logo, é uma situação de fato, e as autoridades responsáveis, tanto do Poder Legislativo como do Poder Executivo e do Judiciário, tinham que tomar providências no momento, para resolver essa situação de fato.

A Nação compreenderia, se feita às claras, a justiça do Artigo 6º da Emenda Constitucional, que o ontem ao Senado e repito hoje, para ficar bem vivo na memória dos meus nobres pares.

São as seguintes as alterações constitucionais:

"Artigo 1º A lei federal, no Distrito Federal e nos Territórios, regulará a organização administrativa e judiciária e, observadas as normas gerais estabelecidas nesta Constituição relativamente à União disporá sobre:

— a criação e extinção de cargos e serviços públicos e a lotação dos respectivos vencimentos;

II — a votação dos tributos e do orçamento;

III — a abertura de crédito e operações financeiras.

Artigo 2º O Distrito Federal será administrado por um Prefeito, nomeado pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal e terá Câmara eleita pelo povo com as funções que a lei federal lhe atribuir.

Artigo 3º Compete ao Congresso Nacional fixar a data das primeiras eleições de representantes do Distrito Federal ao Senado Federal e a Câmara dos Deputados e a Câmara do Distrito Federal e exercer, até que esta se instale, a função legislativa em todos os assuntos da competência do Distrito Federal.

Artigo 4º É permitido ainda ao Deputado ou Senador, com previa licença de sua Câmara, exercer o cargo de Prefeito.

Artigo 5º Aos Estados que, depois de 18 de setembro de 1946, se constituírem sem município, em razão de peculiaridades locais, são atribuídos também os impostos previstos no artigo 29.

Artigo 6º Os vencimentos, subsídios, diárias e ajudas de custo concedidas a qualquer título, em razão da transferência da Capital da União, pelo Planalto Central do País, serão os aprovados pelo Poder Legislativo na sessão legislativa em que esta emenda foi aceita.

Parágrafo único. As vantagens financeiras a que se refere este artigo não se incorporarão aos proventos da inatividade.

Artigo 7º A Bandeira Nacional poderá ser modificada sempre que se alterar o número dos Estados que compõem a Federação.

Creio que a mola da votação, em caráter urgente, inusitada e sob o inconveniente, de uma propugnação de responsabilidade, é a preocupação de corrigir uma situação irregular. Essa situação de fato é resultante da mudança violenta, intempestiva, da Capital da República para o Planalto Central.

Não foram previstas todas as circunstâncias com a devida antecedência e a capital não pôde mudar-se. Creio, portanto, que a propugnação de bom grado a eleição de uma Emenda dos Deputados em que está redigido art. 6º, no entanto, não está mal colocado, não cabe uma emenda constitucional referente à si-

tução da nova capital, que é definitiva e a legislação que foi objeto de exame e aprovação do Senado por muito tempo.

talvez o medo de enfrentar a opinião pública justifique o encaixe de tal projeto numa legislação dessa natureza.

Mrs. a opinião não perdoará que se tenham escondido esse artigo, numa lei que já vinha sendo debatida no Parlamento e até hoje não mereceu a devida atenção das duas Casas do Congresso.

Há pouco fui informado de que o substitutivo, apreciado na fase final pelos nobres Senadores João Villalobos e Jefferson de Aguiar não mais poderá ser apresentado porque deve ter sido no fim do ano passado. Repetidamente o que caberia no momento era apresentá-lo como reforma à Constituição regularizando a situação da nova capital do País. Em hipótese alguma porém deveria figurar na Emenda o Art. 6º — torço a dizer. Ele foi inserido unicamente porque, digamos, alguns deputados e senadores temem que a Constituição pública os condene amanhã, em face de ações ensejadas pela situação em que ora nos encontramos.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Fender — Jamais compareci a posição exata de V. Exa. no Senado com relação à mudança da capital. V. Exa. é tido e havido como mudancista, entretanto, ninguém mais do que V. Exa. contesta a oportunidade com que se a fez. Em todas as intervenções, no assunto, V. Exa. proclama que foi inoportuna, intempestiva.

O SR. COIMBRA BUENO — Esclareço a V. Exa. que nunca disse tal.

O Sr. Paulo Fender — Ainda há pouco V. Exa. pronunciou a palavra intempestiva e referindo-se à mudança.

O SR. COIMBRA BUENO — A mudança verificou-se nas condições que V. Exa. declara. Nunca a combati. V. Exa. não foi Senador quando nos meus primeiros quatro anos de mandato.

O Sr. Paulo Fender — Não tive essa honra, mas a tenho hoje.

O SR. COIMBRA BUENO — Do mesmo modo que eu tenho a de ser colega de V. Exa. nestes últimos quatro anos. Se o nobre colega — dizia eu — aqui estivesse há seis anos, teria conhecido a campanha dura, sistemática que empreendi pela mudança da Capital e estaria informado de que, mesmo como opositorista freqüente do Palácio do Presidente Juscelino Kubitschek, em função de Brasília. Durante todo o seu governo, fui dos maiores colaboradores de sua obra.

O Sr. Paulo Fender — Permite-me V. Exa. continuar o meu aparte, para dar-lhe resposta?

O SR. COIMBRA BUENO — Declaro a V. Exa., de uma vez por todas, que, como engenheiro me manifestei contra a mudança em cinco anos. Gostaria que V. Exa. prestasse atenção a esse detalhe. Como engenheiro entenda como entende a totalidade dos engenheiros deste País que a mudança deveria obedecer a três etapas de cinco anos. A primeira apenas de projetos, construção de uma estrada asfaltada e estrada de ferro, isto é, preparo da região para receber o impacto da instalação. Essa fase iria até a maquete. A segunda, seria a de execução da maquete; a terceira, da mudança. Essas fases coincidiriam com três

períodos governamentais, isto é, 15 anos.

Houve um momento de luta, no primeiro ano do Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, para que essa forma prevalecesse. O presidente, porém, houve por bem, como Supremo Magistrado da Nação e com a imensa responsabilidade do cargo, compreendendo melhor que qualquer um de nós a situação nacional — assim, a conhecer os chefes de governo que percorrem o País e sentem as responsabilidades que lhe pesam nos ombros — houve por bem, tomar, em determinado tempo, a decisão de mudar a capital em cinco anos, quer concordassem ou não os engenheiros e técnicos com a decisão de S. Exa. a Constituição lhe assegurava esse direito, essa alta recreação...

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. quer dizer atribuição.

O SR. COIMBRA BUENO — Exatamente. Agradeço a V. Exa. a correção.

Se a Constituição lhe assegurava aquela atribuição, entendi, como quase todos os engenheiros interessados no assunto, que, a partir do momento em que o Supremo Magistrado tomara a decisão de executar a mudança, nós tínhamos apenas um dever: lutar, no limite das nossas forças, para que a mesma se verificasse, não de acordo com os nossos pontos de vista e ideais, mas com o ponto de vista prático.

Essa a divergência que gostaria ficasse, de uma vez por todas, esclarecida.

Tenho citado aqui, confiantemente, as razões por que digo que nada do que está acontecendo se verificaria se a mudança houvesse sido feita em quinze anos. Entretanto, não há razão para não se corrigirem hoje as falhas que se vêm verificando.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. que eu termine meu aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não, com prazer.

O Sr. Paulo Fender — Diz o art. 4º das Disposições Transitórias da Constituição Federal:

"A Capital da União será transferida para o planalto central do País."

§ 1º — Promulgado este Ato, o Presidente da República, dentro de sessenta dias, nomeará uma comissão de técnicos de reconhecido valor para proceder ao estudo da localização da nova capital.

§ 2º — O estudo previsto no parágrafo antecedente será encaminhado ao Congresso Nacional que deliberará a respeito, em lei especial, e estabelecerá o prazo para o início da delimitação da área a ser incorporada ao domínio da União."

Donde se conclui que o Presidente Juscelino Kubitschek apenas cumpriu a lei emanada do Dispositivo Constitucional.

A Lei, Emival Caiado preconiza o ano de 1960 para término do prazo dentro do qual se deveria transferir a Capital da República. O Congresso Nacional votou a lei e o Presidente da República apenas a cumpriu. V. Exa. sabe perfeitamente que o Presidente da República não o fez com acodamento, mas dentro do prazo determinado por lei.

O SR. COIMBRA BUENO — Vou pedir um favor a V. Exa.

O Sr. Paulo Fender — Pois não.

O SR. COIMBRA BUENO — Nos seus lares, leia os discursos que pronunciei nesta Casa, no início do Governo Juscelino Kubitschek, a propósito do assunto.

Informe mais que fui eu quem li, derou, no Plenário, a tramitação da lei, em regime de urgência urgentíssima. Como o Governo contava com maioria no Parlamento — eu membro da oposição, como sempre fui e sou até hoje, isto é, parece que hoje sou Governo (riso)...

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. diz "parece"?

O SR. COIMBRA BUENO — Eu estava absolutamente convencido de que o então Presidente da República não abriria mão, em hipótese alguma, da faculdade de mudar a Capital dentro do seu período governamental. Portanto, o problema se resumia no seguinte: ganhar tempo no Congresso, apesar da maioria com que o Governo contava. Ele não precisava da Oposição para conseguir o que pretendia.

O que poderíamos fazer era, em vez de aprovar a lei numa semana, fazê-la tramitar durante um ou dois anos, procrastinando-a o mais que pudessemos.

O Sr. Paulo Fender — Mas a lei é clara, diz "1960".

O SR. COIMBRA BUENO — Peço a atenção de V. Exa. por um minuto. A Constituição se refere a várias etapas e pormenores da mudança — estudos, planos, etc., etc. — mas não fixa prazo.

O Sr. Paulo Fender — Mas a lei emanada do Congresso fixou prazo.

O SR. COIMBRA BUENO — O prazo fixado por lei em atenção a uma resolução do Sr. Presidente da República, por sua alta atribuição, conforme correção de V. Exa. há pouco.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. disse "recreação" e eu retifiquei para "atribuição". Agora V. Exa. em tom de ironia devolve-me a reificação, feita com a melhor intenção.

O SR. COIMBRA BUENO — Não há ironia de minha parte. Cometi um erro e V. Exa. corrigindo-o, pelo que muito agradeço.

Esclareço a V. Exa. que se tratava de uma situação de fato. Poderíamos ter atrasado o desejo do Presidente da República por um ou dois anos, não prazo para ele essencial, porque deveria construir a capital em quatro anos.

V. Exa. não pode condenar-me pelo fato de ter, a partir daquela momento, renunciado aos meus pontos de vista. Lutei com todas as minhas forças, envidi todos os esforços de engenheiro e de técnico perfeitamente ambientado e vivido no problema, para apoiar a um governo que não era do meu partido e no qual não tinha qualquer interesse político. Por esta razão tenho sido pago com as incompreensões.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. foi sempre ardoroso mudancista, mas o que verificamos no momento é que não acredita na consecução do seu próprio ideal. V. Exa. foi realista, mas não acredita no que vê.

O SR. COIMBRA BUENO — V. Exa. está completamente enganado. Para mim a mudança da Capital é apenas uma etapa. O que pretendemos é muito mais. Peço a atenção de V. Exa. para a profundidade do problema. A mudança é uma etapa física, o que precisamos agora, realmente, é consolidar Brasília, para valorizar o país.

No momento, a reforma constitucional apenas dá cobertura a uma situação de fato que os Srs. Deputados e Senadores, meus caros colegas, não querem enfrentar ante a opinião pública.

Confesso, desta tribuna, que receio Cr\$ 300.000,00 para mudar-me para

Brasília: pagam-me mais não sei quanto, além dos subsídios, para viver aqui. Muitos Deputados e Senadores não têm recursos próprios. Sei porque privo com alguns na intimidade. Vivem no limite de suas posses e não teriam meios de arcar com as despesas da transferência para esta Capital.

Ante a premência da mudança, as Mesas da Câmara e do Senado e também do Poder Judiciário, tomaram a decisão de pagar melhor. Não, creio haja um eleitor, um cidadão que tenha a cabeça no lugar, capaz de nos condenar por isso. As vantagens concedidas foram justas não há negar.

Agora cumpre-nos legislar para regularizar a situação do novo Distrito Federal, mas não devemos esconder nessa proposição um dispositivo que me parece duvidoso. Esta o projeto preparado há dois anos. Nesse período, apesar de reclamar, pedi a meu marido, providências no sentido de o votarmos, a fim de regularizarmos de uma vez por todas, a situação da nova Capital.

Repentinamente, é a tramitação do projeto acelerada, a toque de caixa, sem que ninguém possa discutí-lo, e firma — esta a triste realidade — o princípio da destruição de Brasília. Sim, da destruição de Brasília, pois estabeleceremos eleições nesta cidade, dentro dos quadros em que vivemos, atualmente, será facilitar meios de aqui se concentrar uma população parasita, alçada de todos Estados. Favoreceríamos o parasitismo e satisfaríamos as ambições de indivíduos derrotados em seus próprios Estados que viriam concorrer as eleições em Brasília — três Senadores, não sei quantos Deputados e não sei quantos Vereadores. Além disso haveria um mundo de empregos. Aliás Brasília, hoje já é um ninho de empregos e aumenta cada vez mais o volume de parasitas nos quadros da administração deste País.

Temos nesta República um número tal de funcionários que poderíamos, tranquilamente selecionar cem mil, cento e cinquenta mil ou mesmo duzentos mil para servirem nesta Capital, deixando viver, tranquilamente, no Rio de Janeiro os que não desejam transferir-se. Assim, não viriam perturbar a vida de Brasília que poderia ser, na realidade, o cérebro administrativo do Brasil.

Bati-me sempre desta tribuna, pela urgência de reformas na Constituição; pugnei pela organização de planos quinquenais, de Governo, como complemento da mudança da Capital. Esta lei, feita à base de estudos...

O Sr. Paulo Fender — Já é lei?

O SR. COIMBRA BUENO — É Emenda à Constituição.

O Sr. Paulo Fender — E Projeto de Emenda, Vossa Excelência terá oportunidade de apreciar e oferecer-lhe as emendas que lhe parecerem justas.

O SR. COIMBRA BUENO — V. Exa. como advogado deve estar melhor informado do que eu.

O Sr. Paulo Fender — Perdão! Sou médico.

O SR. COIMBRA BUENO — Então perdão-me V. Exa. Desde que é médico, eu, como engenheiro, posso informar a V. Exa. que os Projetos de Reforma Constitucional não podem receber emendas, mas apenas Substitutivos.

O Sr. Paulo Fender — As palavras são o que menos conta. Deve V. Exa. compreender que, não sendo jurista, não uso linguagem jurídica. A emenda a que me referi é substitutiva. Todo substitutivo é emenda.

O SR. COIMBRA BUENO — V. Exa. auxilia-me. Agradeço-lhe muitíssimo. É justamente de auxílio que preciso.

O Sr. Paulo Fender — Quero deixar bem claro no espírito de todos que não se trata ainda de lei. O nobre Senador Coimbra Bueno fala de tal maneira que dá a impressão de estar-me diante de um fato consumado.

O SR. COIMBRA BUENO — Pela experiência que tenho de seis anos como Senador, é de se presumir que sim.

Após tantos anos nesta Casa, aprendi que quando as maiores interesses não assumem a matéria tramita rapidamente. No caso presente, a pressão da votação do Projeto não decorre das maiores preocupações com Brasília, pois a proposição está dormindo há dois anos, nessa Casa.

O Sr. Paulo Fender — Não faça injúria ao Senado, noore colega!

O SR. COIMBRA BUENO — Não faço injustiça a ninguém. V. Exa. não me deu tempo para terminar a frase. Quero dizer que há no caso presente, interesses maiores. Porque tapar o sol com a peneira? O combustível que puxa e arrasta a locomotiva da Emenda Constitucional não é a situação jurídica de Brasília. Há dois anos, o Senado nomeou uma Comissão que estudou acuradamente o Substitutivo. Das ilustres Senadores, que reputações profundas conhecedores da Constituição Federal — os Srs. Jefferson de Aguiar e João Villasboas — estudaram, exaustivamente, o problema e elaboraram, com o acordo de dois terços do Senado pelo menos uma Emenda à Constituição exigindo a possibilidade de eleições em Brasília. Até o momento, porém, essa Emenda não foi presente.

Sr. Presidente, a Emenda Constitucional, que o Senado vai votar é o primeiro passo, todos os saberes para as eleições em Brasília. Se a aprovarmos, procuraremos a força moral e daremos alento aos interessados que desejam essas eleições para garantir-se. No momento em que essa Emenda for aceita pelo Parlamento serão transpassivamente massacrados os que põem no interesse de Brasília, do Distrito Federal, do Brasil.

Hever, eleições em Brasília porque nos fazemos criado essa oportunidade para uma população que não está preparada. Tudo marchará nesse sentido e ninguém tem intenção para ignorar que, no futuro, os que detêm a Emenda procuram estabelecer nesta cidade uma espécie de reserva. Pensam lá consigo "Pode ser que eu fracasse no meu Estado, e assim terei onde me salvar!" Isto está em seus subconscientes.

É verdade que muitos ainda se sentem com viver político, mas não sabem como está o dia de amanhã, quando, talvez, sofrerão derrotas nos seus Estados. Procuram, assim, certa segurança no pequeno eleitorado de Brasília.

Ha ainda outro fator importantíssimo. Todos sabemos que a população dos Estados vive, hoje, alarmada com o poder econômico. É fato que alguns candidatos, em várias unidades, compraram sua eleição. Representantes têm sido eleitos única e exclusivamente à custa de dinheiro. Com grande facilidade esses aventureiros se elegeriam Senadores, em Brasília, com apenas três ou quatro mil eleitores, e Deputados com cerca de mil. Não estaremos oferecendo oportunidade para que muitos aventureiros venham para Brasília? Se conseguem — é o que se ouve de todos os lados — comprar eleições em seus Estados, com mais facilidade obterão êxito em Brasília, cuja população cosmopolita é, na grande maioria, paupérrima, sem condições de vida razoáveis.

Todos sabemos que Brasília não oferece boas condições para a radica-

ção humana. Oferece condições ideais para uma população funcional, paga pelo Governo. Desenvolver-se-a, aqui, uma população socializada, porque a sua grande massa dependa, direta ou indiretamente, do Poder Público. A iniciativa privada, nesta cidade terá pouquíssimos horizontes, fator favorável a que Brasília, na realidade, seja uma Capital que olhe igualmente para todos os Estados. Consentimos que vingue entre nós uma população de eleitores, ou oração de dois ou três milhões de habitantes, importando a esvaziamento do trabalho em todas as Unidades da Federação.

Gostaria, mais uma vez de alertar aos Governadores de Estados e Territórios e bem assim os Prefeitos Municipais — homens que têm sobre si a responsabilidade da coisa pública — para a tragédia que será o concentrar-se em Brasília uma população de dois, três ou mais milhões de habitantes. Essa gente se manterá à custa do suor e do sangue do interior e teremos uma lesão de privilegiados para a escravização do trabalho dos que vivem na roça, daqueles que, com seus esforços, sustentam esta Nação e que, hoje — e cada dia mais — são esquecidos tem, seus direitos vilipendiados por todos quantos vivem do esforço dos que trabalham e produzem.

Todos nós devemos lembrar de que o imposto é arrecadado exatamente de quem produz!

É hoje, entretanto, um hábito — especialmente por causa da importação das ideias exóticas de regimes estrangeiros, pois, alguns desejam o integralismo, outros, o comunismo e ainda há os que querem outros "ismos" implantados no Brasil — é hoje um hábito a inversão de valores. O resultado é que se está denegando o trabalhador, denegando a iniciativa privada que, paradoxalmente, é responsável, talvez por mais de 95% de tudo quanto se possa considerar respeitável, como fruto da inteligência, do trabalho e da capacidade humana.

Devemos, pelo menos, 75% do nosso progresso à iniciativa privada. Esta é a grande verdade. Sem a sua ajuda jamais conseguiremos montar num país semidesenvolvido como o nosso, uma máquina administrativa capaz de corresponder, realmente, aos interesses e aos anseios da população.

É possível que seja votada essa Emenda, que estimula os aventureiros a se instalarem em Brasília, através de eleições para cargos legislativos. Essa Emenda teria contra si o ano passado — proclamo-o alto e bom som — dois terços do Senado e talvez alcançasse igual quorum na outra Casa do Congresso. Esses dois terços, todavia, estão diminuindo. Na Câmara, pelo que ouvi há dois ou três dias, provavelmente estariam reduzidos, hoje, a cinquenta por cento. Queira Deus que isso não aconteça também no Senado, que tenhamos, de lá para cá, aumentado o desejo dos interessados em ver seu ponto de vista vitorioso.

Quando as vontades firmes perduram, insistem, acabam por conseguir que projetos de seu interesse sejam votados. A isso temos assistido sempre.

Deixo, aqui, um apelo ao Senado no sentido de que apresentemos duas ou três emendas, cada uma delas versando o assunto precioso a que se refere, e de acordo com as normas constitucionais. Não exortemos, como no caso em foco, dispositivos cortando de subsídios, vencimentos e diárias numa Emenda Constitucional relativa a reformas administrativas e outras que dizem respeito a Brasília e à Norvacap.

O que proponho é o aproveitamento, pelo Senado, do trabalho desenvolvido por ilustres colegas nossos du-

rante semanas, meses e anos. Aproveitemos o notável trabalho dos nobres Senadores Jefferson de Aguiar e João Villasboas, como relatores finais, um pelo PSD e outro pelo UDN. Aproveitemos o trabalho dessa equipe de homens estudiosos e ponderados que as emendas visem unicamente à regularização da situação do novo Distrito Federal!

Apresentemos ao Senado uma ou mais proposições que atendam aos fins pretendidos nos dispositivos indevidamente encaixados na Emenda e principalmente promovamos medidas capazes de dar cobertura à situação irregular em que nos encontramos, por termos recebido verbas essenciais à nossa vinda do Rio para o Planalto Central, o que, em tempo algum, poderíamos constituir desfalca para o Parlamento. Pelo contrário, constitui até motivo de orgulho aos homens que têm agido na Câmara e no Senado e, com coragem, espírito de sacrifício e de renúncia, vieram para cá em nome de sua colaboração ao País. De outra forma estaríamos até hoje no Rio, esperando pelas reformas constitucionais esperando reunir número para votações, para só então enfrentarmos a mudança.

A mudança foi feita, e como disse o nobre Senador Paulo Fender, em decorrência de dispositivo constitucional.

O Sr. Paulo Fender — Agora, V. Exa. está perdendo tempo e espaço. Neste momento compreendo V. Exa.

O SR. COIMBRA BUENO — Compreender-me-ia V. Exa. se tivesse ouvido meus discursos desde o início de meu mandato.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não;

O Sr. Venâncio Igrejas — Voltou a oportunidade que eu já havia perdido. Na minha opinião, a transferência da Capital não apenas foi intempestiva mas, sobretudo, inoportuna. A prova de que foi intempestiva e inoportuna estamos tendo agora mesmo, quando sentimos a necessidade da apresentação dessa Emenda constitucional, que V. Exa. está discutindo. E não só foi intempestiva e inoportuna para Brasília, e por isso a tem sacrificado, como também foi intempestiva e inoportuna para o então Distrito Federal. Fala V. Exa. sobre um Substitutivo e que havia motivo para sua apresentação; no entanto, a apresentação do substitutivo prejudicará ao atual Estado da Guanabara, pois nesta emenda constitucional há dois artigos que interessam ao velho Distrito Federal, retardando, assim, a sua aprovação: o referente à cobrança de tributos do tipo municipal pelo Estado, quando este não tiver Município, e o outro, por sinal muito mal redigido — Trata-se de um problema de redação e não essencial — referente à alteração da bandeira brasileira, para que nela figurar e o novo Estado da Guanabara, representado por uma estrela a mais. Parece-me que esse dispositivo está apenas redigido, pois a intenção não é a de que sempre que for criado um novo Estado, a bandeira brasileira seja alterada nas suas cores ou na legenda "Ordem e Progresso", o de que se trata é da interpretação, sempre havida no símbolo nacional, de que a cada Estado corresponde uma estrela. A cada Estado que nasce, seria acrescentada uma estrela, como ultimamente ocorreu nos Estados Unidos da América do Norte. Quando da criação do Estado do Alasca e do Havaí, foram acrescentadas à bandeira duas estrelas. O outro dispositivo é importante para

o Estado da Guanabara. Julgo que, uma vez não havendo Municípios no Estado, este pode cobrar os tributos que seriam, normalmente, da atribuição tributária dos Municípios. O que não pode é, havendo Estado e Municípios, o Estado interferir na competência tributária do Município. De qualquer modo é importante para nós, Estados, ter um dispositivo de lei explícito, pois em matéria fiscal não há como não o ter. A apresentação de um substitutivo no Senado retardará essa solução que é premente para o Estado da Guanabara. Por tudo isso, e pelos fatos ressaltados por V. Exa., verifica-se que realmente a transferência da capital foi intempestiva e inoportuna. Pese embora o Sr. Jucelino Kubitschek, a quem sempre fiz oposição, tenha me reconhecido o meu erro, o Congresso também o fez, porque fixou a data de 21 de abril de 1930 para a mudança. E outra coisa, de fato, ao próprio então Supremo Tribunal Federal, que se decidiu mudar também precipitadamente, em grande sacrifício para a Justiça. Resulta apenas que V. Exa. sempre foi mudancista; a seção regional do Partido em Goiás, levou a UDN, inclusive nós da Guanabara a apoiar a data de 21 de abril de 1930, para a mudança de Capital.

O Sr. Fernandes Távora — Todos menos eu, que votei contra.

O Sr. Venâncio Igrejas — V. Exa., Senador Coimbra Bueno, sempre foi coerente no seu ponto de vista; mas a verdade é que a mudança foi realmente intempestiva e inoportuna e tem sido hoje a prova disso: para Brasília, quando se faz necessária essa emenda constitucional; e para o Estado da Guanabara, que até hoje sofre as consequências da famosa Lei San Tago. Dantes que, a lá, na circunstância e a única possível.

O Sr. Pedro Ludovico — O argumento mais fraco de V. Exa. é justamente este. O Estado da Guanabara precisava deixar de ser Capital da República. Tem tudo — porto de mar, cidade de grande população, mas não tem tido bons administradores. Não seria portanto, o Brasil que se deveria sacrificar para manter lá a capital.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite o nobre orador que contra-aparteie?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Venâncio Igrejas — Não pretendo justificar a permanência da Capital da República no Rio de Janeiro, sou das que entendem que não agora, mas futuramente, a transferência será benéfica para o Estado da Guanabara.

O SR. COIMBRA BUENO — Entendo que ela está sendo benéfica desde agora.

O Sr. Venâncio Igrejas — Quero ressaltar apenas a maneira por que foi feita a transferência, intempestivamente, infortunadamente, sem planejamento, sem ter sido levada em consideração uma série de circunstâncias, quer sob o aspecto constitucional, quer sob o de organização do novo e do antigo Distrito Federal. O velho Distrito Federal foi transformado da noite para o dia no Estado da Guanabara, recebeu a transferência de órgãos federais, que tinham uma certa índole federal, embora tratassem de assuntos locais, como pesado ônus. A transferência, fez-se realmente com grandes sacrifícios para o Estado da Guanabara, talvez apenas para que o Presidente Juscelino Kubitschek figurasse como o Criador do novo Distrito Federal.

O SR. COIMBRA BUENO — Respondo a V. Exa. para esclarecer um ponto: entendo que a culpa maior

não cabe ao ex-Presidente da República. Os culpados principais somos nós congressistas de maneira geral.

O Sr. Venâncio Igrejas — Eu o reconheci.

O SR. COIMBRA BUENO — Sou mudancista, portanto não me excuso de culpa.

O fato é o seguinte: A maioria das pessoas que nos atenderam aqui achavam que era impossível a mudança da Capital, e de tal maneira agiram durante o tempo em que o Presidente da República de então a executou, com a equipe que conseguiu organizar no País, que a maioria dos Senadores quer oposicionistas, quer situacionistas, sobretudo estes, não acreditavam de modo algum na transferência dentro dos quatro anos. Não queriam desagradar seu Presidente e deixavam o barco correr. Daí ter sido inútil minha persistência para que se elaborasse essa legislação. Todos entendiam que essa legislação deveria ser deixada para mais tarde, porque tinham na própria consciência, até às vésperas da transferência, que o Presidente Juscelino Kubitschek não a concretizaria. Daí também o fato de não termos encontrado tanta resistência, quando buscávamos aprovar a lei.

O que nos interessava, era mudar. O ideal seria mudar em 15 anos; menos ruim em 10 anos; e em 5 seria o prático.

Dou a V. Exa., que representa o Estado da Guanabara, dois exemplos; um do seu próprio Estado, e outro do Nordeste, que figuravam em primeiro plano no espírito do então Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira: a descontinuidade administrativa no País. Disse-lhe uma vez, quando insistia com S. Exa. — "V. Exa. deve ir apenas até a raquete. Faça uma maquete em gesso, que se possa transformar de maneira que quando tivermos os projetos prontos, como os bons engenheiros podem fazê-lo, o outro Governo a executará." É uma questão de propaganda. Respondeu-me, S. Exa. — "Qualquer aventureiro que amanhã for aos grandes centros, procurando impressioná-los, poderá mandar desdobrá-la em mil ou duas mil maquetas de papelão. Com isso me derrotarão na futura eleição, apenas com esse argumento: Esse louco quer mudar a Capital para Brasília, essa cidade de papelão."

Admito que isso acontecesse. Vimos as dificuldades opostas à mudança. A população brasileira aceitou-a como situação de fato. Hoje, aplaude-a, porque está recebendo a influência, sentindo a presença física do Governo, principalmente a gente da Amazônia, de Goiás, do Sul e de outras regiões do País.

O Sr. Pedro Ludovico — Noventa por cento da população brasileira era favorável à mudança.

O SR. COIMBRA BUENO — Deve estar presente a V. Exa. que a grande massa populacional do Brasil, sobretudo a massa eleitoral, se concentra no litoral; e qualquer aventureiro poderia, de fato, agir de maneira referida.

Acho ponderável. Qualquer um poderia, em uma mudança de Governo, transformar isso aqui num hospital ou dar outra destinação a estas "loucuras" de Brasília. E a transferência da Capital seria adiada, como vinha sendo desde a República Velha.

A constituição de 1891 mandou a melhor comissão de técnicos da época, realizar estudos que foram apenas confirmados por nós.

Devemos considerá-los como pioneiros. Eu sempre procuro: os en-

genheiros e homens de 1891 são verdadeiros heróis da mudança da Capital. Foram os estudos deles que prevaleceram. Devemos a localização da nova Capital, principalmente, a essa Comissão do século passado. Eles vieram a pé e no lombo de burros, e realizaram estudos que apenas conseguimos, com os meios modernos de que dispomos, confirmar.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Concedo o aparte.

O Sr. Pedro Ludovico — A Comissão Cruz veio para aqui a cavalo e se compunha, na época, dos maiores técnicos na matéria; esteve aqui durante mais de seis meses, percorrendo a região a cavalo e acabou julgando o local ótimo para nela se construir a nova Capital do Brasil.

O SR. COIMBRA BUENO — Coisa que confirmamos, com duas Comissões modernas.

O Sr. Pedro Ludovico — Depois, veio nova Comissão, acompanhada de técnicos americanos. Esses técnicos estudaram os terrenos em todas as suas formas, quer no sentido geológico, quer no sentido hidrográfico, quer no climático, e chegaram à conclusão de que o lugar era excelente para nela se construir, uma Metrópole destinada a ser a Capital do Brasil. De minha parte, confesso e declaro que seria difícil encontrar um lugar no Brasil igual a este; poder-se-ia procurar com lâmpada de Diógenes, que não se encontraria. Uma altitude de 1.260 metros, com rios capazes de abastecer uma cidade de mais de quinhentos mil habitantes, não encontraremos em nenhum ponto do Brasil. Ademais a região, com essa altitude, oferece uma temperatura ideal, tanto que o calor em Brasília é perfeitamente suportável, mesmo nos dias de canícula mais forte, como têm sido estes últimos dias. Não se compara com o de qualquer cidade do Norte do Brasil, do litoral do Rio de Janeiro ou mesmo do Rio Grande do Sul, na época de verão. Seria difícil encontrar-se região tão privilegiada, e além disso, ligada aos grandes Estados do Brasil, com imensas florestas e campinas, capazes de abrigar uma grande população bovina e humana. Defendo, assim essa localização de Brasília com unhas e dentes, porque não se encontraria no Brasil lugar melhor.

O SR. COIMBRA BUENO — Está perfeitamente de acordo com V. Exa. no que se refere à localização de um centro administrativo, creio seja esse o sentido das palavras de V. Exa. O que previmos aqui foi uma cidade administrativa, e Brasília tem condições ideais para isto, como tem péssimas condições para ser uma cidade industrial e comercial.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Antes de conceder o aparte a V. Exa. devo atender o pedido do nobre Senador Paulo Fender.

O Sr. Paulo Fender — Muito obrigado a V. Exa. Pedi permissão para o aparte a V. Exa., logo após haver falado o Senador Venâncio Igrejas sua brilhante intervenção. Queria salientar, sem nenhuma ironia ao prezar o colega, que o seu bom senso está se sobrepondo ao bom senso dos Três Poderes da República. S. Exa. diz que agiu precipitadamente o Presidente da República, por conseguinte, o Poder Executivo; agiu precipitadamente o Congresso; agiu precipitadamente o Supremo Tribunal Federal. Prefiro ficar com o bom senso dos Três Poderes.

O SR. COIMBRA BUENO — Quem afirmou? Eu ou o Senador Venâncio Igrejas?

O Sr. Paulo Fender — O Senador Venâncio Igrejas. Por isto solicitei licença para o aparte; já agora ele deixou de ser oportuno. Em todo caso volto ao assunto para dizer que o Senador Venâncio Igrejas tem todo o direito — o que aliás é muito louvável e lhe fica muito bem — de defender o ex-Distrito Federal hoje, Estado da Guanabara, de julgá-lo sacrificado com a mudança da Capital. É um direito que lhe assiste como representante da bonita cidade, do grande Estado, o Estado da Guanabara. Mas, devemos encarar o Brasil como um todo; compreender a mudança da Capital como necessidade imperiosa; a transferência do poder econômico para o centro, a interiorização dos capitais, interiorização essa que se voltará inapelavelmente para o norte do Brasil. (Muito bem.) O futuro dirá o Norte lucrou ou não com a mudança da Capital. Já tenho assinalado nesta Casa a diferença de tratamento das populações, que tanto sacrifica a unidade brasileira e esse contraste gritante entre o norte e o sul, de um sul rico e um norte pobre e miserável.

O SR. COIMBRA BUENO — A ação do atual Presidente da República em relação ao Norte do país corresponde às palavras de V. Exa.

O Sr. Paulo Fender — Precisamos analisar a mudança da Capital, nas suas implicações geo-econômicas, nas suas implicações, vamos dizer políticas e políticos-nacionais; analisemos a mudança para Brasília, com tudo que o Presidente Juscelino Kubitschek fez no sentido de cercá-la das garantias necessárias, para que se torne uma realidade histórica. A estrada Belém-Brasília está aí como uma implicação desta transferência, ligando o norte ao sul, para que não aconteça o que ocorreu na época da guerra, em que as populações do norte se viram privadas de gêneros de primeira necessidade, por falta de outro meio de comunicação a não ser o Oceano Atlântico, e que os alemães bloquearam.

Que se lhe negue a realidade e a necessidade não é mais possível, pois se trata de uma grande obra deste País, obra inadiável realizada pelo Presidente Juscelino Kubitschek. A estrada Belém-Brasília é resultante da construção da Nova Capital com suas implicações grandiosas. Esta cidade não vale pelo que é no momento e sim pelo que será num futuro próximo. (Muito bem.)

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com todo o prazer.

O Sr. Venâncio Igrejas — O meu aparte agora se faz mais oportuno porque pretendo trazer um esclarecimento aos apertes dos nobres Senadores que me antecederam. Jamais disse nesta Casa ser contrário à mudança da Capital. Como autonomista que fui do ex-Distrito Federal, entendia que para o próprio Rio de Janeiro a mudança representaria benefícios. O meu argumento justificando a mudança da Capital, é que nestes setenta anos de República a Federação não tem funcionado; e se o tivesse, a autonomia dos Estados, a verdadeira autonomia, poderia ter ensejado o progresso das Unidades mais distantes do Rio de Janeiro. O caso do Oeste, do Nordeste e do Norte. Sobre tudo, a finalidade da Federação, mais do que política, era econômica. Infelizmente a Federação jamais foi uma realidade; foi sempre uma espécie de letra morta na Constituição. O regime ditatorial com a centralização do Poder Federal no Rio de Janeiro, agravou mais a situação. Como decorrência desse grave erro aparecia Brasília como uma realidade. Se encarmos a situação

veremos que nos Estados unitários, nos de grandes áreas, onde há poder centralizador, onde há a necessidade — sobretudo nos regimes monárquicos de centralização, surge a necessidade de uma Capital que se localize no centro geográfico ou no centro econômico. Mas, se a Federação até agora vinha falhando — este o argumento que apresentei a V. Exa. em reunião do Partido — Brasília apresentava-se como solução. Jamais fui propriamente contra a mudança mas sim contra a maneira por que foi a Nova Capital construída. Estamos agora sofrendo as consequências disto, com sacrifício para Brasília e mesmo, para a antiga Capital... que, afinal de contas, não merece o que sofreu. Não estou reivindicando — e jamais reivindicaria — que continuasse o Rio de Janeiro como capital da República. O que não posso compreender, — é mais que dever meu de carioca, de brasileiro manifestar-me, pois o Rio de Janeiro sempre serviu ao Brasil todo — é a maneira como se executou essa transferência. Não é bem um dever de carioca, como disse, mas sobretudo de brasileiro; porque o que há de menos no Rio de Janeiro é talvez o carioca. Numa população de três milhões e meio de habitantes, existem talvez novecentos mil cariocas natos. Os que vivem no Rio de Janeiro são em geral como eu: descendente de avô cearense, de Sobral, de mãe amazonense e de pai paraense. Assim são quase todos os cariocas; ligados aos mais diferentes pontos do país. Hoje vivo meu pai na cidade de Manaus cidade a que estou ligado profundamente, onde meu avô foi prefeito, vereador e onde ainda existem tantos parentes. Portanto os cariocas natos pouco representam o Rio de Janeiro. Mas há de se convir que a transferência da capital foi intempestiva, precipitada e estamos sofrendo as consequências. A Emenda constitucional que V. Exa. critica demonstra como foi prejudicial Brasília. É assunto que deveria ter sido tratado antes, oportunamente e não agora.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Informo ao nobre orador de que dispõe apenas de quatro minutos para terminar seu discurso.

O SR. COIMBRA BUENO — Gratuito a V. Exa. Sr. Presidente, pelo aviso.

Se o ex-Presidente da República teve tempo de construir, em quatro anos, uma capital, nós tivemos tempo suficiente para elaborar a legislação no mesmo prazo e não o fizemos. E que nem a Minoria oposicionista nem a Maioria situacionista acreditavam na realização da mudança.

O Sr. Venâncio Igrejas — V. Exa. tem razão no particular.

O SR. COIMBRA BUENO — Não tinham fé, iam adiando porque não queriam perder tempo. O fato é que o Sr. Juscelino Kubitschek e sua equipe construíram a cidade em quatro anos e nós, do Congresso, não elaboramos a legislação adogada a Brasília. Verdade dura que deve ser proclamada.

Sr. Presidente, os apertes que enriqueceram e, sobretudo, esclareceram o meu discurso, chegaram para concluímos que, em vez de apenas duas emendas, seria ideal desdobrá-las a emenda da Câmara dos Deputados em quatro. Uma relativa ao Distrito Federal; a segunda, referente a vencimentos, subsídios e diárias; a terceira, relativa à bandeira, que os legisladores estão dando liberdade de ser mudada à vontade, como bem ressaltou o nobre Senador João Villasboas, no seu parecer; e a última, relativa ao Estado da Guanabara.

Essas quatro matérias diversas foram incluídas em uma única Emenda constitucional o que é indiscutivelmente, contra as normas habituais para elaboração de emendas dessa índole.

Uma das atribuições principais do Senado talvez uma das razões de sua existência e velar pela Constituição. Se o Senado consentir na aprovação de uma emenda evitada de tantos erros e falhas, como bem ressaltou o parecer do nobre Senador João Villarboas transcrito no Diário do Congresso Nacional de hoje; se o Senado não se preocupar com a redação dessa emenda, é melhor volvermos ao sistema uni-cameral porque certamente será mais prático para o funcionamento do regime. Assim para não perdermos tempo uma vez que a nossa função estará superada e se resume em dizer "amen" sob pressão da Câmara dos Deputados.

Os seus ilustres membros têm pressa! E' pena que tivessem cuidado dessa legislação durante o mandato do Sr. Juscelino Kubitschek.

Os Deputados da Maioria de então, se não me engano, são os mesmos da Maioria de hoje. Tiveram eles tempo suficiente para isso. Por que esse corre-corre agora? Para que incluir na Constituição um dispositivo que, de ante-mão, sabemos terá de ser reformado? Por que o Senado, que foi contra eleições em Brasília, vai agora votar Projeto estabelecendo essa medida? Por que dar os primeiros passos em favor do parasitismo na nova Capital? E' um absurdo.

Sr. Presidente, dirijo, neste momento, um apelo ao Senado, apelo que diz da sua própria existência, do seu próprio funcionamento, das suas próprias funções. Desdobremos essa lei em quatro e promovamos sua votação com rapidez. Convoquemos todos os Senadores para que aqui compareçam, a fim de votarmos no melhor prazo. Estendo o meu pedido aos nobres Deputados, no sentido de que cooperem, dando número para votação pelo menos três vezes por semana.

Sobre o problema do quorum, já me tenho manifestado várias vezes, nesta Casa, e espero que a Mesa haja por bem dar acolhida e andamento a uma proposição que lhe encaminhei, no sentido da realização de duas sessões durante três dias da semana. Teríamos assim, o quorum necessário garantido e poderíamos reformar a Constituição de acordo com os anseios da Nação.

Para isso repito, torna-se mister desdobrar o Projeto da Câmara em quatro proposições independentes, que poderemos aprovar e devolver à outra Casa do Congresso, para que as examine. Quanto à Emenda que nos mandam, deixá-la-íamos paralisada, pois está evitada de erros.

O Senado não pode tolerar, pela sua própria função de Casa Revisora, falhas como as que se encerram no bojo da proposição.

E', pois, dever da Câmara Alta adotar medidas que nos permitam realizar reformas constitucionais coerentes com a Lei Magna em vigor no País. (Muito bem! Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Cunha Bueno, o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Nogueira Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de lei, que vai ser lido.

E' lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Economia e de Finanças, o seguinte:

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa mais um projeto de lei, que vai ser lido. O referido pro-

jeto já foi justificado da tribuna pelo seu autor, Sr. Alô Guimarães.

E' lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, Caza e Pesca e de Finanças, o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1961

Altera a Lei nº 2.820, de 10 de julho de 1956.

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 1º e o artigo 3º e seus parágrafos, 1º e 2º da Lei nº 2.820, de 10 de julho de 1956, passam a ter a seguinte redação acrescido o artigo 1º de mais dois parágrafos, de números quatro e cinco.

Art. 1º
§ 3º A taxa de 10% (dez) por cento só será tributada quando o movimento bruto anual de apostas atinja a soma de 2 (dois) bilhões de cruzeiros.

§ 4º São isentas do tributo criado por este artigo as sociedades cujo movimento bruto de apostas não atinja anualmente a importância de 500 (quinhentos) milhões de cruzeiros.

§ 5º As sociedades que ultrapassarem, no seu movimento bruto anual de apostas, a quantia de 500 (quinhentos) milhões de cruzeiros e não alcançarem a de 2 (dois) bilhões, ficam sujeitas a uma taxa equivalente a 1% (um) por cento do valor dos prêmios distribuídos aos proprietários de animais classificados em todos os páreos das reuniões de cada mês, até perfizerem a importância de 650 (seiscentos e cinquenta) milhões de cruzeiros no seu movimento bruto anual, somando-se sempre taxa igual de 1% (um) por cento sobre cada nova parcela de 150 (cento e cinquenta) milhões de cruzeiros que venha a ser acrescida no seu movimento global anual.

§ 3º O Poder Executivo constituirá um Conselho Diretor do Stud Book do Brasil, com sede na Capital de um dos Estados tradicionalmente considerados criadores, destinado a coordenar as atividades dos órgãos que cuidam do fomento da criação do cavalo nacional, o qual terá, entre outras, a competência para organizar a proposta orçamentária da distribuição dos recursos previstos na lei.

§ 1º Dêse grão deverão participar, obrigatoriamente, um representante dos criadores nacionais, de livre escolha do Presidente da República, o qual será o seu Presidente; o Diretor-Geral da Remonta do Exército, o qual será o seu Vice-Presidente; o Diretor do Stud Book Brasileiro, de livre escolha do Ministro da Agricultura, o qual será o seu Secretário-Geral; o Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Animal; o Presidente da Associação Brasileira de Criadores do Cavalo; um representante de cada um dos Joqueis Clubes do País, até um total de 7 (sete) representantes, de livre escolha de suas diretorias; 2 (dois) representantes de criadores e onde funcionem Joqueis Clubes oficiais, até um total de 10 (dez), designados pelas respectivas Associações de Criadores de Cavalos puro-sangue de carreira.

§ 2º Os membros do Conselho Diretor do Stud Book do Brasil não perceberão remuneração pelos serviços prestados nessa qualidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Feita da tribuna.

Saía das Sessões, em 14 de abril de 1961. — Alô Guimarães.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 2.820 — DE 10 DE JULHO DE 1956

Dispõe sobre a taxa a que ficam sujeitas as entidades que exploram apostas sobre corridas de cavalos, e dá outras providências.

Art. 1º

§ 3º São isentas do tributo criado por este artigo, as sociedades cujo

movimento bruto de apostas não atingir, anualmente, a importância de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros).

Art. 3º O Poder Executivo constituirá uma comissão destinada a coordenar as atividades dos órgãos que cuidam do fomento da criação do cavalo nacional, a qual terá, entre outras, a competência para organizar a proposta orçamentária, da distribuição dos recursos previstos nesta lei.

§ 1º Dessa comissão deverão participar, obrigatoriamente, o Diretor de Remonta do Exército, o Diretor-Geral do Departamento da Produção Animal, o Presidente da Confederação Brasileira de Hipismo, um representante do Joquei Clube Brasileiro, um representante do Joquei Clube de São Paulo e um representante da Associação Brasileira dos Criadores de Cavalo.

§ 2º Os membros da Comissão Coordenadora não perceberão remuneração pelos serviços prestados nessa qualidade.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1952, que regula a profissão de corretores de seguros, tendo Pareceres, sob ns. 437, de 1956 e 69, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Legislação Social, pela rejeição.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerra-se a discussão.

Estão na Casa 30 Srs. Senadores, número insuficiente para se proceder à votação.

Não há outra matéria em pauta nem oradores inscritos para esta oportunidade.

Vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 17 de abril de 1961 (Segunda-feira)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1952

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1952, que regula a profissão de corretores de seguros, tendo Pareceres, sob ns. 437, de 1956 e 69, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Legislação Social, pela rejeição.

Está encerrada a sessão.

Levantar-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

REPÚBLICA SE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Atos do Diretor Geral

PORTARIA Nº 42 DE 12 DE ABRIL DE 1961

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve desligar Maria Regina Coelho Teixeira, Auxiliar Legislativo, PL-10, da Diretoria de Publicações.

Secretaria do Senado Federal, em 12 de abril de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral, Substituto.

Edital

Pelo presente Edital, a Comissão designada pelo Sr. 1º Secretário, Senador Leopoldo Tavares da Cunha Mello, e composta dos Senhores Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral da Secretaria e presidente da Comissão, Dr. Lucio Mesquita, Assessor Legislativo, e Sr. João Feres de Oliveira Filho, Oficial Legislativo e Secretário da Comissão, convoca, na forma do artigo 226, parágrafo 2º, da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Luiz dos Santos Fonseca, Auxiliar de Limpeza, PL-11, a fim de que venha a ter vistas e apresentar defesa no processo administrativo de demissão, por abandono do cargo que lhe está sendo movido na Secretaria do Senado Federal, com fundamento no artigo 210, item II, parágrafo 1º, da Resolução nº 6, de 1960.

Secretaria do Senado Federal, em 14 de abril de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Presidente da Comissão.

Edital para o concurso de Taquígrafo da Secretaria do Senado Federal

ALTERA A SÉRIÇÃO DAS PROVAS

As provas para o concurso de Taquígrafo da Secretaria do Senado Federal passam a ter a seguinte sérieção:

- 1ª prova — Português;
- 2ª prova — Francês e Inglês;
- 3ª prova — Conhecimentos gerais;
- 4ª prova — Primeiro ditado para apanhamento taquigráfico;
- 5ª prova — Segundo ditado para apanhamento taquigráfico;
- 6ª prova — Apanhamento taquigráfico, em Português, e discurso.

Todas as provas obedecerão as normas constantes do Edital já publicado.

A primeira prova será realizada no dia 23 de abril, no Edifício Monarca, Estado da Guanabara, às 8 horas.

Brasília 13 de abril de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral — Substituto.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO APROVADA

1. Guaracy Pereira.
2. Arimar de Oliveira Freitas.
3. Ary Valpassos Camargo.
4. Cléia Alcina Carla de Menezes.
5. Gelda Lyra Nascimento.
6. Antônio di Monte.
7. Anna Maria Corrêa de Alvim.
8. Paulo Pedro de Souza.
9. Décio Lisboa Pereira.
10. Carlos Roberto Gonçalves.
11. Myrthes Nogueira.
12. Constança Lúcia de Góes Monteiro.
13. Jurancy Almeida.
14. Sérgio Sérvulo da Cunha.
15. Haroldo Gueiros Bernardes.
16. Maurício Pereira Vasques.

- | | | | |
|--|--------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| 17. Maria Tereza Bezerra de Barros. | 27. Francisco Ojeda. | 37. Francelino Telles Horta. | 47. Antônio Nonato da Costa. |
| 18. Sebastião Nogueirôl. | 28. Luiz Wallau Negro. | 38. Serafim de Oliveira. | 48. Dulce Pimentel Ramos. |
| 19. Yedda Lúcia da Costa Ribas. | 29. Dorá Massari Reis. | 39. Edson Theodoro dos Santos. | 49. Sarah Vieira da Silva. |
| 20. Yolanda Maria Bahia Monção. | 30. Otávia de Andrade Franco Nelson. | 40. Nivaldo de Carvalho. | 50. Edith Conceição Amorim Porto. |
| 21. Zuima Teixeira Lindoso. | 31. Ary Oswaldo Quaranta. | 41. Acyr Vieira Porto. | 51. Octázia de Oliveira. |
| 22. Francisco Regos Neto. | 32. Maria Zenith Moniz de Andrade. | 42. Alan Viggiano. | 52. Carlos Leite Handler. |
| 23. Antônio Carlos Roque da Silva. | 33. Oswaldo Petexa. | 43. João Carlos da Silva Borda. | 53. Abílio Quintino. |
| 24. Fernando Rodrigues Liberado. | 34. Matilde Pollack Cardl. | 44. Ophelia Vitória Vesentim. | 54. Andryara Klopstock Sproesser. |
| 25. Darcy Fernandes Alves. | 35. Geraldo Lopes. | 45. Alzira Fernandes. | 55. Levy Machado. |
| 26. Maria Vanda Habschmann Gama
raes. | 36. Helena Francisco Reis. | 46. Guilomar dos Santos Sarlo. | |
| | 37. Olynda da Silva Barros. | 47. João Bonifácio Costa. | |

(R. — Dias: 14, 15 e 17-4-51)